

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

## **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 148 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - INSTAURAR** SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 028/2025** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 544, de 15 de setembro de 2023, sendo presidida pelo Senhor **ROBSON MACIEL CEZAR** e tendo como Secretário e Membro os senhores **VANDOIR ODY** e **IRIA WOGEL ANGNES**, respectivamente.

**Parágrafo Único -** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**